



Termo de Aditamento nº. 08 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**PARCEIRA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO/CVB-SP**

*Termo de Aditamento nº. 08 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Cruz Vermelha Brasileira.*

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.127.753/0001-01, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com filial nesta Capital, na Avenida Moreira Guimarães, nº 699, neste ato representado por seu Presidente, **JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº. 57.575/2016 e nº 59.337/2020, na Portaria nº. 121/SMDHC/2019, e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO**

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 1.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.1. O Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, constante no processo SEI nº 6074.2020/0002789-7, sob o documento SEI nº 062977985 e 062978199 constitui parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

Handwritten signature in blue ink.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

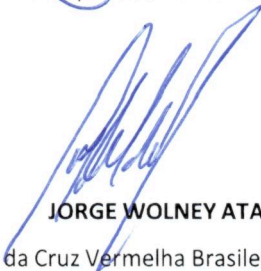
Fica o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. TCL/003/2020/SMDHC prorrogado por mais três meses, até 08/08/2022, prorrogável sucessivas vezes, enquanto durar a situação de calamidade pública que amparou a sua celebração, com cláusula resolutiva expressa de cessação da vigência, quando terminada a situação de calamidade pública decretada em razão da pandemia provocada pela Covid-19, pelo valor de R\$ 523.447,89 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

  
**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

  
**JORGE WOLNEY ATALLA**  
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Paulo



# **ANEXO ÚNICO**

## **PLANO DE TRABALHO**

*guc*

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>NOME DO PROJETO: CIDADE SOLIDÁRIA</b>	
<b>DURAÇÃO:</b> 3 meses ou prorrogável, enquanto durar a situação de emergência.	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 523.447,89 (estimado para três meses de extensão do contrato.)
<b>2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>	
Nome: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO / CVB-SP	
CNPJ n°: 07.127.753/0001-01	
Endereço: AVENIDA MOREIRA GUIMARÃES	N°: 699
Bairro: INDIANÓPOLIS	Estado: SP
Telefone: (11) 5056-8704	CEP: 04.074-031
Endereço Internet: <a href="https://www.cruzvermelhasp.org.br">https://www.cruzvermelhasp.org.br</a>	E-mail: <a href="mailto:cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br">cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br</a>
Nome Responsável pelo Projeto: Marina Calife Dauar	E-mail: <a href="mailto:mdauar@cruzvermelhasp.org.br">mdauar@cruzvermelhasp.org.br</a>
Telefone: (11)99316-3180	Fax:
Nome Responsável Legal da Organização: Jorge Wolncy Atalla Junior	E-mail: <a href="mailto:jwatalla@gmail.com">jwatalla@gmail.com</a>
Telefone: +1 (609) 874-4323	Fax:
Complemento.:	

*Ju*

*Ju*



**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**

SÃO PAULO

Utilidade Pública Internacional – Decreto n° 9.620, de 13/06/1912  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ n° 1.308, de 05/07/2012  
Utilidade Pública Municipal – Decreto n° 51.613/2010

### 3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

**3.1. Histórico da organização:** Fundada com a denominação de Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, em 05 de dezembro de 1908, de acordo com as Convenções de Genebra, de 22 de agosto de 1864 e de 06 de julho de 1906. Trata-se de uma organização de utilidade internacional, conforme ato declaratório do Presidente da República, editado em junho de 1912 e, na forma do Código Civil Brasileiro, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado. É uma sociedade de socorro voluntário, auxiliar dos poderes públicos em particular, serviços militares de saúde, consoante o disposto no Decreto n° 2.380, de 31 de dezembro de 1910. Em seu artigo 10° e 11° do Estatuto social devidamente aprovado pelo Decreto Federal n° 8.885/2016, a CVB tem por objetivos gerais prevenir e aliviar com absoluta imparcialidade, os sofrimentos humanos, sem distinção de raça, nacionalidade, idioma, gênero, nível social, religião e opinião ou qualquer outro viés discriminatório, contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. E ainda expressa no art. 11° que as atividades devem focar no desafio de melhorar a situação das pessoas mais vulneráveis, ou seja, àquelas que se encontram expostas às situações que ameaçam sua sobrevivência ou sua capacidade de viver com um mínimo de segurança social e econômica e dignidade humana. Em especial no inciso XII do art. 11°, prevê “prestar serviços de saúde, da assistência social e da educação, em especial como auxiliar do Poder Público. No art. 12° do seu estatuto esta previsto que para a consecução dos seus objetivos gerais, atividades decorrentes e missões, a CVB e suas Filiais Estaduais, poderão firmar Convênios e Contratos de Gestão ou de qualquer natureza com os Governos Federal, Estadual e Municipal com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, em conformidade com a legislação em vigor.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto visa auxiliar a administração municipal na Cidade de São Paulo por conta do enfrentamento à **pandemia decorrente do COVID-19, de abrangência internacional**, conforme situação de emergência decretada nos termos do Decreto Municipal n° 59.283, de 16 de março de 2020. Para cumprimento da missão prevista no seu estatuto conforme Decreto Federal n° 8.885/16 a CVB-SP em auxílio à **municipalidade** esta colocando a sua experiência internacional no combate a crises humanitárias, sua infraestrutura, capacidade operacional, tradição em convocar e capacitar voluntários, e ainda seu corpo de profissionais para planejar, gerenciar, controlar as atividades pretendidas, captar doações de alimentos, material de higiene pessoal e de limpeza, armazenar, **classificá-los, reembala-los, controlar estoque, etiquetar, emitir ordens de embarque**, carregar os produtos nos caminhões, ações executadas em conjunto com a Municipalidade em seu Programa Cidade Solidária.

*Sm*

Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de São Paulo  
Av. Moreira Guimarães, 699 – Indianópolis – São Paulo - SP  
Telefones +55 11 5056-8652 e +55 11 5056-8710  
[www.cvbsp.org.br](http://www.cvbsp.org.br) | e-mail: [cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br](mailto:cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br)



**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**

SÃO PAULO

Utilidade Pública Internacional - Decreto n° 9.620, de 13/06/1912  
Utilidade Pública Federal - Portaria MJ n° 1.308, de 05/07/2012  
Utilidade Pública Municipal - Decreto n° 51.613/2010

#### 4.1. Descrição da realidade e necessidade do projeto

O projeto se constitui pelo apoio logístico à municipalidade de São Paulo dentro do contexto do Projeto Cidade Solidária, voltado a atender as comunidades vulneráveis afetadas pelas consequências da epidemia do Covid-19, que de maneira devastadora afeta a vida de milhões de brasileiros. As dificuldades de acesso a alimentos e material de higiene pessoal e de limpeza das famílias vulneráveis se agravou nos últimos meses, em razão da dificuldade de acesso a renda e emprego. Por esta razão a Municipalidade e a CVB-SP através de seus parceiros da sociedade civil, empresários e instituições se organizam para solicitar doações e através de um comitê de governança o Projeto Cidade Solidária define o direcionamento prioritário das cestas básicas e dos kits de higiene pessoal e de limpeza.

Para atender a milhares de famílias diariamente e continuamente a CVB-SP disponibiliza sua área física de mais de 20.000 m<sup>2</sup> de pátios, arruamentos, restaurante, e áreas de estacionamento para o exercício das atividades logísticas para atender as demandas acima descritas. Para tanto destacou mais de 4.200 m<sup>2</sup> de área coberta para a execução de atividades operacionais relacionadas a: (i) recepção de produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza de maneira avulsa, (ii) recepção de produtos alimentícios de higiene pessoal e limpeza já embalados, (iii) conferência dos produtos em termos quantitativo e qualitativo, (iv) armazenamento dos produtos (v) empacotamento e etiquetagem, (vi) documentação e controle para despacho e (vii) conferência e embarque das cargas nos caminhões.

A CVB-SP utiliza-se, para atender as atividades acima, de pessoal de seu quadro efetivo contratado e de voluntários que diariamente prestam apoio às atividades acima descritas.

A CVB-SP por dispor de restaurante pode prover alimentação para cerca de: 25 voluntários, 11 guardas civis e até 32 motoristas e ajudantes da prefeitura por dia. Para continuidade das atividades, a CVB-SP faz chamamento semanal de voluntários para dar seguimento as tarefas em apoio aos quadros próprios.

#### 5. OBJETIVOS DO PROJETO

##### 5.1. Objeto Geral

Organizar as ações de planejamento e gestão logística e gestão logística para que a CVB-SP e Municipalidade dentro do Projeto Cidade Solidária possam distribuir de 6.000 a 8.000 cestas básicas e de 2.000 a 3.000 kits de higiene pessoal e limpeza diariamente, no período de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 16h30.

A CVB-SP em contrapartida, disponibiliza sem custos ao Convênio, a sua infraestrutura de apoio as demandas do convênio: (1) áreas físicas de apoio: escritórios, restaurante, estacionamento, áreas para manobras de carretas, (2) serviços de manutenção civil e elétrica, (3) supervisão de segurança do trabalho e prevenção de acidentes (4) gestão financeira e de compras, (5) contabilidade, (6) prestação de contas, (7) controles internos e (8) Comunicação social.

*su*

*A*



**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**  
SÃO PAULO

Utilidade Pública Internacional – Decreto n° 9.620, de 13/06/1912  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ n° 1.308, de 05/07/2012  
Utilidade Pública Municipal – Decreto n° 51.613/2010

## 5.2. Objetivo (s) Específico(s)

### 5.2.1. Da Infraestrutura Física

- Manter a infraestrutura física operacional com segurança e higiene adequada para a manipulação dos produtos.
- Devido a necessidade de manutenção do local, será realizado um reapecamento para manter a segurança e higiene adequada para a manipulação dos produtos.

### 5.2.2 Do Corpo Voluntariado

- Administração de voluntários através da convocação treinamento, orientação das tarefas, contratação de seguro, provimento de alimentação e apoio ao transporte.
- Fornecimento de refeições, café, lanche e água para todos os envolvidos.
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual a todos os envolvidos, motoristas e pessoal de apoio

### 5. 2. 3 Das Ações de Coordenações

- Planejar, gerenciar e coordenar as atividades diárias relacionadas as doações oriundas:
- a) Aquisição do Poder Publico;
- b) Privado;
- c) Dos equipamentos de SMDHC e outros pontos de coleta, inclusive aquelas entregues diretamente no galpão da VCB-SP, nestes caso incluir as ações de recepção de produtos, controle de qualidade, conferência de quantidades e peso, armazenamento, empacotamento e etiquetagem.

### 5.2.4 - Dos serviços de Logística

- Prestar os serviços de logística , no tocante documentação e embarque das doações nos caminhões;
- Fornecimento de lacres para cada embarque de cargas nos caminhões de entrega das doações;
- Realizar a conferência de embarque.
- Devido a deteriorização do asfalto por conta da carga pesada deslocada diariamente, será realizado um reapecamento para viabilizar o embarque das doações nos caminhões

### 5.2.5 Do Controle das Ações

- Controlar e Registrar a entrada e saída das doações ;
- Controlar e Registrar Estoque físico existentes das Cestas Basicas doadas, cestas basicas montadas, Kits de limpeza e higiene, mascarar montados..
- Encaminhar o Controle de Estoque via e mail ou disponibilizar login, para consulta da SMDHC até as 17:00 horas , frente a necessidade de emitir a Ordem de Serviço para entregas de Cestas.
- Encaminhar o Controle de Saídas dos caminhões e quantitativos de cestas via e mail ou disponibilizar login, para consulta de SMDHC até as 17:00h.
- Preparar relatórios gerenciais semanais e consolidado mensal ,minimamente contenha dados de entradas e saídas, estoque existente.
- Prestar contas mensalmente com todas as informações.

### 5.2.6 - Integrar as ações entre a CVB-SP e as equipes de coordenação do Projeto Cidade Solidária.

Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de São Paulo  
Av. Moreira Guimarães, 699 – Indianópolis – São Paulo - SP  
Telefones +55 11 5056-8652 e +55 11 5056-8710  
[www.cvbsp.org.br](http://www.cvbsp.org.br) | e-mail: [cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br](mailto:cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br)

- A SMDHC deverá indicar formalmente após assinatura do presente termo, representante para compor a equipe de coordenação, bem como definir quais atribuições/responsabilidades nas ações.

**6. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA**

Toda a Capital, focando nas áreas de maior vulnerabilidade social a serem definidas pela governança do Projeto Cidade Solidária.

**7. BENEFICIÁRIOS**

**7.1. Beneficiários (especificar):** Cerca de 6.000 a 8000 famílias diariamente dentro do período crítico do COVID19 e de seus efeitos sanitários e econômicos

*su*

*✓*





**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**  
SÃO PAULO

Utilidade Pública Internacional – Decreto n° 9.620, de 13/06/1912  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ n° 1.308, de 05/07/2012  
Utilidade Pública Municipal – Decreto n° 51.613/2010

## 8. METODOLOGIA

Como em todo projeto complexo de logística humanitária onde os diferentes atores participantes do processo têm culturas organizacionais distintas, a CVB-SP adotou a seguinte metodologia de trabalho afim de otimizar os resultados e garantir a transparência dos processos.

1. Planejamento das ações: semanalmente e diariamente as equipes de coordenação da CVB-SP discutem com as equipes de coordenação do Cidade Solidária as ações a serem adotadas.
2. Convocação de voluntários: em razão do planejamento a CVB-SP convoca os voluntários e destaca as suas equipes próprias para a realização das atividades.
3. Treinamento: todos os voluntários recebem treinamento sobre os valores e princípios da cruz vermelha antes de iniciarem o seu trabalho, todas as equipes participam de um diálogo de segurança visando orientar as melhores práticas para evitar acidentes
4. Gerenciamento das atividades operacionais: as diferentes frentes de trabalho ao serem definidas recebem as metas e orientações de procedimento para a execução das atividades. Para tanto, supervisores experientes em trabalho voluntário e de logística supervisionam e orientam a gestão das atividades operacionais.
5. Controle e conferências: todos os produtos e materiais que são enviados às instalações físicas da CVB-SP são submetidos a controles de qualidade, conferência de quantidades e peso e condições físicas das embalagens e dos produtos. Os estoques são conferidos semanalmente. Previamente ao embarque das doações estes são novamente conferidos e etiquetados. Cada caminhão que recebe as doações é instalado um laço de CV numerado, tendo o motorista recebido documentação e orientação para que, ao chegar no local de destino, cheque através dos líderes que recebem os produtos e que se certifiquem previamente da condição física e de sua inviolabilidade registrando em documento próprio.
6. Execução das atividades: através de planejamento logístico é feita a coordenação de recebimento e embarque das cargas, através de empilhadeiras. O armazenamento interno das instalações é planejado de maneira tal que na manhã seguinte possam ser embarcados os produtos em duas etapas, das 7h às 10h da manhã e das 11h às 13h. Na parte da tarde, após o embarque dos caminhões com destino as comunidades a infraestrutura interna da CVB-SP de pessoal e empilhadeiras volta-se à recepção das cargas. As atividades intermediárias de controle, conferência, empacotamento e etiquetagem são executadas diariamente.
7. Relatórios de desempenho: Diariamente é emitido um relatório de desempenho operacional, confrontando os controles internos da CVB com notas fiscais e documentos de embarque produzidos em conjunto com a coordenação do Cidade Solidária.
8. Divulgação dos dados: Os dados de produção são enviados diariamente ao Cidade Solidária que faz divulgação dos mesmos através de seus canais.
9. Auditoria e Controle: Para uma maior eficiência e transparência, todas as atividades são abertas a auditoria e controle dos fiscais da prefeitura de pessoas representantes da sociedade civil, bem como dos profissionais de controles internos da CVB-SP.
10. Governança e Compliance: Como princípio da CVBSP e em razão do convênio com a Prefeitura de São Paulo, todas as decisões relacionadas a gastos são previamente aprovadas pelas instâncias adequadas, sujeitas aos processos de controles internos.

Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de São Paulo  
Av. Moreira Guimarães, 699 – Indianópolis – São Paulo - SP  
Telefones +55 11 5056-8652 e +55 11 5056-8710  
[www.cvbsp.org.br](http://www.cvbsp.org.br) | e-mail: [cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br](mailto:cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br)

8.1 Matriz de Responsabilidades

Pacotes de Trabalho	Função						
	Gerente de Projetos Sociais	Supervisora de Projetos	Supervisora Administrativa	Coordenador de Logística	Assistente Administrativo	Assistente de Logística	Coordenadora de Controles Internos
1. Planejamento da Ações	R	C	I	C	I	I	
2. Convocação de Voluntários	C	R	I				
3. Treinamento de voluntários	C	R	I				
4. Gerenciamento das atividades operacionais	R	C					
5. Controle e Conferências	C			R			I
6. Execução das atividades	C			R	I	I	
7. Relatórios de desempenho	R						
8. Divulgação dos dados	R						
9. Auditoria e Controle	A		C				R
10. Governança e Compliance	A		C				R

R - Responsável, A - Autoridade, C - Consultado, e | - Informado

*Sm*

*BR*

9.2. Relação de custos mensais

Categoria	Custo total/ mês01	Custo total/ mês02	Custo total/ mês03
Operacionais - Pessoal: Custo administrativo de pessoas envolvidas diretamente: planejamento, gerenciamento, controles, treinamento, segurança do trabalho e operações logísticas	95.857,35	95.857,35	95.857,35
<b>MATERIAIS</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
Alimentação	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Materials	7.300,00	7.300,00	7.300,00
EPI's	1.700,00	1.700,00	1.700,00
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>59.750,00</b>	<b>59.750,00</b>	<b>59.750,00</b>
Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Água destinado ao uso do Projeto	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Telefone destinado ao uso do Projeto	0	0	0
Aluguéis diversos	44.350,00	44.350,00	44.350,00
Condomínio	0	0	0
Combustível	500,00	500,00	500,00
Condução	1.400	1.400	1.400
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>700</b>
Seguros	700,00	700,00	700,00
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 174.482,63</b>	<b>R\$ 174.482,63</b>	<b>R\$ 174.482,63</b>

*Sue*



**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**  
SÃO PAULO

Utilidade Pública Internacional – Decreto n° 9.620, de 13/06/1912  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ n° 1.308, de 05/07/2012  
Utilidade Pública Municipal – Decreto n° 51.613/2010

**Plano de Trabalho Anual  
2022**

Atividades/Mês	Maio	Jun	Jul						
Gerenciamento e Planejamento da Logística	X	X	X						
Administração	X	X	X						
Treinamento	X	X	X						
Controles de estoque	X	X	X						
Execução das atividades operacionais	X	X	X						
Diálogo de segurança diário	X	X	X						

*Gu*

Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de São Paulo  
Av. Moreira Guimarães, 699 – Indianópolis – São Paulo - SP  
Telefones +55 11 5056-8652 e +55 11 5056-8710  
[www.cvbsp.org.br](http://www.cvbsp.org.br) | e-mail: [cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br](mailto:cruzvermelhasp@cruzvermelhasp.org.br)

**Modelo de Cronograma Físico-financeiro da Parceria**

10. Recursos humanos							
Qtd.	Função no projeto	Vínculo (CLT, MEI, RPA)	N° de horas/dia	Remuneração	INSS patronal	FGTS	
Até 48 voluntários/dia	Supervisão	NIHIL	8 horas	NIHIL	NIHIL	NIHIL	
Alimentação							R\$ 9.000,00
Voluntários Soma dos custos relativos a voluntários (condução, uniforme combustível, EPI's e seguro)							R\$ 11.600,00
Equipe CVB-SP (Custo administrativo de 100%)							R\$ 95.857,35
							<b>Total/mês: R\$ 116.457,35</b>

\*As especificações dos gastos de (1) Alimentação, (2) Voluntários e (3) Equipe CVB-SP se encontram na tabela no tópico 9.2 (Relação de custos mensais).



Projeto

Cruz Vermelha Filial de São Paulo

CONTAS		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Previsto
2	DESPESAS													
2.1	Operacionais - Subtotal	95.857,35	95.857,35	95.857,35										287.572,04
2.1.1	PESSOAL *													
2.1.1.1	Salários e ordenados	61.868,76	61.868,76	61.868,76										185.606,28
2.1.1.2	INSS	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.3	PIS	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.4	Seguros e Acidentes do Trabalho	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.5	Férias	6.983,23	6.983,23	6.983,23										20.949,69
2.1.1.6	13º salário	5.237,40	5.237,40	5.237,40										15.712,19
2.1.1.7	FGTS	6.005,55	6.005,55	6.005,55										18.016,65
2.1.1.8	Deslido Coletivo	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.9	Assistência médica	410,34	410,34	410,34										1.231,02
2.1.1.10	Adicional Insalubridade	1.980,00	1.980,00	1.980,00										5.940,00
2.1.1.11	Vale Transporte	4.190,76	4.190,76	4.190,76										12.572,28
2.1.1.12	Alimentação	3.724,00	3.724,00	3.724,00										11.172,00
2.1.1.13	Cesta Básica	5.200,00	5.200,00	5.200,00										15.600,00
2.1.1.14	Auxílio Creche	257,31	257,31	257,31										771,93
2.1.1.15	Medicina ocupacional	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.16	Encargos férias e 13	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.1.17	Rescisões	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.2	MATERIAIS - Subtotal	18.000,00	18.000,00	18.000,00										54.000,00
2.1.2.1	Alimentos	9.000,00	9.000,00	9.000,00										27.000,00
2.1.2.2	Materiais	7.300,00	7.300,00	7.300,00										21.900,00
2.1.2.3	EPI's	1.700,00	1.700,00	1.700,00										5.100,00
2.1.3	ADMINISTRATIVAS:	59.925,28	59.925,28	59.925,28										179.775,84
2.1.3.1	Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto	7.000,00	7.000,00	7.000,00										21.000,00
2.1.3.2	Água destinado ao uso do Projeto	6.500,00	6.500,00	6.500,00										19.500,00
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do Projeto	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.3.4	Gás (empilhadeiras)	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.3.5	Aluguéis diversos : incluindo gás das empilhadeiras + 3 operadores	42.850,00	42.850,00	42.850,00										128.550,00
2.1.3.6	Aluguel containers	1.500,00	1.500,00	1.500,00										4.500,00
2.1.3.7	Condomínio	0,00	0,00	0,00										0,00
2.1.3.8	Combustível	675,28	675,28	675,28										2.025,84
2.1.3.9	Condução	1.400,00	1.400,00	1.400,00										4.200,00
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.1	Prestação de Serviços - PJ	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.2	Pessoa Física	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.3	Encargos (20%)	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.4	Transporte	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.2.1	OUTRAS DESPESAS - Subtotal	700,00	700,00	700,00										2.100,00
2.2.2.1	Seguros	700,00	700,00	700,00										2.100,00
2.2.2.2	Camisetas e coletes (Uniforme)	0,00	0,00	0,00										0,00
2.2.2.3	Recapamento Asiático	0,00	0,00	0,00										0,00
2.3	Imobilizado - Subtotal	0,00	0,00	0,00										0,00
2.3.1	Equipamentos	0,00	0,00	0,00										0,00
2.3.2	Móveis e Utensílios:	0,00	0,00	0,00										0,00
	<b>TOTAL FINAL</b>	<b>174.482,63</b>	<b>174.482,63</b>	<b>174.482,63</b>										<b>523.447,89</b>

*Sue*



